

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

RODRIGO DE LIMA SILVA

**TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA A COVID -
19 NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE/AL NOS ANOS 2020 E
2021**

**MACEIÓ
2023**

RODRIGO DE LIMA SILVA

**TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA A COVID -
19 NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE/AL NOS ANOS 2020 E
2021**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Graduação em Ciências
Contábeis da Universidade Federal de Alagoas
como um dos requisitos para obtenção do título
de bacharel em Ciências Contábeis.
Orientadora: Profa. MSc. Érica Xavier de
Souza

MACEIÓ

2023

FICHA CATALOGRÁFICA

Catálogo na fonte Universidade Federal de
Alagoas Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico
Bibliotecária: Helena Cristina Pimentel do Vale CRB-4/ 661

S586t Silva, Rodrigo de Lima.
Transparência e divulgação dos recursos contra a covid-19 na Prefeitura Municipal
de Coruripe-AL nos anos 2020 e 2021 / Rodrigo de Lima Silva. – 2024.
55 f. : il.

Orientadora: Érica Xavier de Souza.

Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso Ciências Contábeis) – Universidade
Federal de Alagoas, Faculdade de Economia. Administração e Contabilidade. Maceió,
2024.

Bibliografia: f. 52-55.

1. Transparência na administração pública. 2. Gestão de receita. 3. Despesa pública.
4. Recursos da Covid-19 no Brasil. I. Título.

CDU: 657:336.5

FOLHA DE APROVAÇÃO

RODRIGO DE LIMA SILVA

Transparência e Divulgação dos Recursos Contra a Covid - 19 na Prefeitura Municipal de Coruripe/AL nos anos 2020 e 2021

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Alagoas, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovado em: 04/04/2024.

Banca Examinadora

Documento assinado digitalmente
 **ERICA XAVIER DE SOUZA**
Data: 06/04/2024 20:06:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^a. Msc. Érica Xavier de Souza (Orientadora) Faculdade de
Economia Administração e Contabilidade Universidade Federal
de Alagoas

Documento assinado digitalmente
 **ANA PAULA LIMA MARQUES FERNANDES**
Data: 08/04/2024 15:00:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^o. Dra Ana Paula Lima Marques Fernandes (Examinador Interno) Faculdade
de Economia Administração e Contabilidade Universidade Federal de Alagoas

Documento assinado digitalmente
 **KATIANE DO NASCIMENTO TAVARES PINHO**
Data: 08/04/2024 23:37:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^o. Msc Katiane do Nascimento Tavares Pinho (Examinador Interno) Faculdade de
Economia Administração e Contabilidade
Universidade Federal de Alagoas

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a Deus pai, sem ele, eu não teria chegado até aqui. Dedico também a minha família, pois sempre me motivaram e acreditam em mim; e em especial a minha mulher Maria Ilza, que por muitas vezes me ajudou tanto na vida quanto nos trabalhos acadêmicos. Gratidão é o que define esse momento.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente a Professora MSc. Érica Xavier por ter sido minha orientadora e ter desempenhado tal função com dedicação. Aos demais professores que contribuíram para o meu aprendizado. A Deus por ter permitido eu chegar até aqui; A minha família e a todos que de alguma forma me ajudaram quando precisei, em toda minha trajetória acadêmica, a todos os meus sinceros agradecimentos.

RESUMO

O papel dos gestores públicos é administrar os recursos públicos de forma eficiente e eficaz. Os portais de transparência devem fornecer informações sobre ações e fatos da gestão para toda a população que deseja monitorar gastos e receitas públicas. Em 2020, uma pandemia global teve efeitos devastadores. Uma das medidas que o país tomou para combater a Covid-19 foi destinar milhões de recursos a Estados e Municípios especificamente para compra de equipamentos e materiais e contratação de serviços como forma de mitigar o impacto causado pela Covid-19. O Fundo de Saúde de cada município, foi o órgão oficial que recebeu os recursos. Nessa perspectiva, a justificativa central para a realização desta pesquisa é colaborar com um estudo buscando analisar como o Município de Coruripe/AL divulgou, através do portal da transparência, as informações das receitas e despesas oriundas da pandemia do Covid-19, no período de janeiro 2020 à setembro de 2021, aos cidadãos. Inicialmente foi comparando dados disponíveis no portal da transparência do município. Os resultados deste estudo de caso, mostram como ainda precisa-se evoluir no quesito transparência para que as informações sejam de forma mais claras, onde qualquer cidadão possa obter e interpretar o que está descrito nos relatórios gerados. Portanto, o estudo apresentado reforça a importância da auditoria no controle dos atos e fatos praticados pelas administrações públicas.

Palavras-chave: Gestão Pública; Transparência; Receita; Despesa; Recursos Covid-19.

ABSTRACT

The role of public managers is to manage public resources efficiently and effectively. Transparency portals must provide information about management actions and facts for the entire population who wish to monitor public spending and revenues. However, in 2020, a global pandemic had devastating effects. One of the measures the country took to combat Covid-19 was to allocate millions of resources to states and municipalities specifically to purchase equipment and materials and contract services as a way to mitigate the impact caused by Covid-19. The Health Fund of each municipality was the official body that received the resources, in this work the field of action was in the municipality of Coruripe/AL, comparing data available on the municipality's transparency portal. The results of this case study show how progress still needs to be made in terms of transparency so that the information is clearer, where any citizen can obtain and interpret what is described in the reports generated. Therefore, the study presented reinforces the importance of auditing in controlling acts and facts carried out by public administrations.

Keywords: Public Management; Transparency ; Revenue; Expense; Covid-19 Resources.

LISTA DE QUADRO

Quadro 1 – Perguntas relacionada a autenticidade da informação contábil	22
Quadro 2 – Ramos de atividade da contabilidade	22
Quadro 3 – Planejamento Público.....	24
Quadro 4 – Art 48 da lei complementar nº 131/2009	30
Quadro 5 - Art 48-a da lei complementar nº 131/2009	30
Quadro 6 - Medidas adotadas na Pandemia.....	33
Quadro 7 – Comparação dos valores disponíveis FNS x Portal da Transparência Coruripe 2021	41
Quadro 8 - Despesas Covid-19 2020.....	45
Quadro 9 - Despesa Covid-19 2021.....	46
Quadro 10 - Evolução das despesas contra a Covid -19 de 2020 a 2021	47

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Comparativo Portal x FNS	42
Gráfico 2 - Despesas Covid-19 em 2020	45
Gráfico 3 - Despesa Covid-19 em 2021	46
Gráfico 4 - Despesa Total Covid-19 em 2020 e 2021.....	47

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Fluxograma do Processo licitatório	29
Figura 2 - Sítio de consulta dos Repasses do FNS aos Municípios	40
Figura 3 - Despesa orçamentária.....	44
Figura 4 - Detalhes da Despesa	44
Figura 5 - Licitações do Portal da Transparência	48

LISTA DE SIGLAS

FNS	Fundo Nacional de Saúde
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
NBC	Normas Brasileiras de Contabilidade
LOA	Lei Orçamentária Anual
PPA	Plano Plurianual
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
CF	Constituição Federal
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
SLP	Situação Líquida Patrimonial
IIA	Instituto de Auditores Internos do Brasil
TCU	Tribunal de Contas da União
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
PAB	Piso de Atenção Básica
UBS	Unidade Básica de Saúde
USF	Unidade da Saúde da Família
ESPIN	Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional
RAPS	Rede de Saúde Psicosocial
SUS	Sistema Único de Saúde

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	14
1.1 DEFINIÇÃO DO TEMA.....	15
1.2 DELIMITAÇÕES DO PROBLEMA.....	16
1.3 OBJETIVOS	17
1.3.1 Objetivo Geral.....	17
1.3.2 Objetivos Específicos	17
1.4 JUSTIFICATIVA	18
1.5 ESTRUTURA DO TRABALHO	19
2. REFERENCIAL TEORICO	20
2.1 CONTABILIDADE	20
2.2 CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	23
2.3 RECEITA PÚBLICA	25
2.4 DESPESA PÚBLICA	26
2.4.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS – COMPRAS	27
2.5 TRANSPARENCIA E SEUS INSTRUMENTOS.....	30
2.5.1 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO	31
2.6 PANDEMIA COVID-19	32
2.7 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	33
3. METODOLOGIA.....	35
3.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA	35
3.2 UNIDADE DE ESTUDO	36
3.3 COLETA DE DADOS	37
3.4 ANÁLISE DE DADOS.....	37
3.5 CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO DE CASO.....	37
4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	39
4.1 RECURSOS E RECEITAS UTILIZADOS NO COMBATE DO COVID-19	39
4.1.1 Averiguação da Receita.....	39
4.1.2 Comparação dos Valores	41
4.2 DESPESA UTILIZADAS COM OS RECURSOS DO FNS E COM RECURSOS PRÓPRIO DO MUNICÍPIO.....	43
4.2.1 Análise na Fonte de Pesquisa	43
4.2.2 Levantamento das Licitações Realizadas.....	48
4.3 COMPARATIVO RECEITA X DESPESA.....	48
5. CONCLUSÃO	50
REFERÊNCIAS	52

1. INTRODUÇÃO

Esta pesquisa está pautada na análise do portal de transparência do Município de Coruripe/AL, verificando como se encontra a disponibilização dos dados no site oficial do município, ou seja, como está a transparência dos dados, que segundo Pereira (2010) corresponde a um dos princípios da Governança somado com equidade, cumprimento das leis, prestação de contas e conduta ética.

Portanto, em um ambiente onde o poder executivo tem a responsabilidade de comunicar suas ações à sociedade, e na alocação transparente dos recursos públicos, uma das formas da gestão divulgar suas informações à sociedade é por meio de portais eletrônicos. Dado que os cidadãos estão cada vez mais ligados ao mundo e procuram compreender a gestão dos recursos públicos, surge a necessidade de disponibilizar informação em tempo real. Atualmente, os cidadãos estão cada vez mais conscientes do seu papel e procuram compreender o que se passa na gestão dos recursos públicos, sendo necessária a disponibilização de informação de forma transparente e em tempo real.

Conforme Rezende, Slomski e Corrar (2005, p.25):

Na era da informação, a sociedade tem convivido com o avanço dos meios de comunicação, associado à abertura de mercados, precedido de inúmeras transformações em quase todos os segmentos da vida. [...] a fim de definir estratégias que permitam aproveitar oportunidades nesse mundo de transformações rápidas.

É através dos portais da transparência de cada município, que qualquer cidadão, pode analisar de forma mais fácil e prática as informações que cada município disponibiliza referente a sua gestão.

Diante do que foi relatado, este estudo vai propor uma análise nas receitas e despesas proveniente do Covid-19 na Prefeitura de Coruripe/AL, no período de Janeiro 2020 à Setembro de 2021, proporcionando uma visão aonde estes recursos foram realizados, e a sua origem. Em especial este estudo analisará os recursos oriundos do governo federal através do Fundo Nacional de Saúde, para a prevenção pelo município. Além disso, será feita uma análise de como estes recursos foram utilizados para o combate do Covid-19, bem como, uma investigação comparativa dos valores total já utilizados e relatados para a sociedade através do portal da transparência.

Para a realização desta pesquisa foram verificadas as informações

relacionadas ao combate a Covid-19 pelo Município de Coruripe, em especial investigando a transparência do seu portal.

1.1 DEFINIÇÃO DO TEMA

A ideia de transparência no setor público será alcançada através da prestação de informações à população, ou seja, a prestação de contas de todas as ações que envolvem a administração pública, como relata Alves (2011, p. 271):

O governo deve ir ao cidadão para se justificar; deve procurá-lo, por meio de cartilhas, informativos dirigidos e instrumentos similares que, de fato, “digam algo” àquele cidadão sobre como os recursos públicos estão sendo empregados em prol do bem comum (pois este deve ser o fim precípua de qualquer gestor público).

Marques (2007, p.20), complementa que:

[...] com comunicações completas e informação segura e transparente, as ações são mais atempadas e efetivas. A transparência é também essencial para ajudar a assegurar que os corpos dirigentes são verdadeiramente responsáveis, e isso é importante para uma boa Governança.

No entanto, apesar dos esforços legislativos realizados nos últimos anos para garantir que a informação alcance os cidadãos, ainda existem barreiras relacionadas com a linguagem no processo de chegada destes dados à sociedade, Alves (2011, p.233) relata que:

[...] não basta que a informação esteja disponível. Esta, como instrumento de tomada de decisão – ou, no contexto deste estudo, como instrumento de accountability –, deve ser pública, tempestiva, detalhada e precisa. De outra forma, restará prejudicado qualquer esforço que objetive a promoção da transparência.

Desta forma, a busca pela transparência ficará completamente reduzida ao fato de como essas informações são fornecidas às pessoas, de onde são facilmente acessíveis, até a forma como esses dados chegam à sociedade, que deve ser clara e objetiva.

A evolução da contabilidade tem como objetivo adequar todos os mecanismos necessários para as práticas de mudanças em prol de um cenário contábil favorável e crescente, que venha a contribuir significativamente no desenvolvimento financeiro do país, em sua trajetória de evolução a contabilidade foi crescendo e expandindo suas áreas de atuação, como por exemplo: área pública, privada, fiscal, trabalhista, custos, financeira, agrícola, perícia, entre outras.

O mercado de trabalho na área contábil atualmente, demanda do profissional

não somente emissão de guias de arrecadação de impostos e fechamentos de balanço e DRE (demonstração do resultado do exercício), mas também que seja feito gestões contábeis e financeiras dentro das empresas e órgãos públicos. Já que a ciência contábil é a ciência que estuda as informações sobre o patrimônio e a situação financeiras das empresas e das entidades públicas.

Em 2020, o mundo inteiro foi surpreendido com uma pandemia, onde um vírus desconhecido chegava trazendo muitos questionamentos, tanto dos médicos como de todas as pessoas que estavam tentando amenizar os estragos que o Covid-19 estava trazendo à população mundial (CAMPOS, 2023).

Diante disso, as medidas de prevenção, começaram a ser implantadas, na qual o governo federal disponibilizou milhões de recurso para a compra de materiais e equipamento e para a contratação de prestação de serviço principalmente na área da saúde e logo depois alguns auxílios para a população conseguir se manter em casa, mas o que não se imaginava, era que o valor dos insumos subiriam muito e, em alguns casos, mais que dobraram o valor comercializado antes da pandemia em comparação com a chegada pandemia.

Um dos motivos foi a falta de matéria prima para a fabricação de medicamentos, devido a grande demanda em um momento de agitação mundial, dessa forma as empresas realizaram vendas ao setor privada em sua maioria, pois devido ao processo de venda e de recebimento serem mais rápido, um exemplo deste contexto foi o ocorrido com as compra pela prefeitura de Coruripe/AL, uma vez que ficaram mais difíceis em virtude do processo burocrático e demorado.

1.2 DELIMITAÇÕES DO PROBLEMA

A princípio, todos os cidadãos têm o direito de conhecer os dados sobre a origem das receitas do Estado, como são gastos os impostos, quem são os funcionários públicos e quanto ganham. Isso não é diferente do Poder Legislativo. A obrigação de publicidade e transparência exige que os cidadãos tenham acesso rápido e fácil a essas informações. Desde já, existe portais específicos para a publicação dessas informações, ou seja, portais da transparência, onde o mesmo é um site de acesso livre, no qual o cidadão pode encontrar informações sobre como as receitas públicas são utilizadas além de se informar sobre assuntos relacionados à gestão pública.

Logo que foi deparado o início de uma pandemia por causa do vírus do Covid-19, o Ministério da Saúde, tomou várias medidas para combater a propagação do vírus, uma delas foi dar prioridade em destinar recursos com exclusividade para o combate ao vírus. Esses recursos foram destinados a compra de equipamentos, insumos e contratação de profissionais da área da saúde. Para a utilização destes recursos foram elaboradas portarias orientando os gestores dos municípios, onde cada recurso deveria ser gasto e a forma.

Para Sa, Silva, Araujo e Soeiro (2018), portal da transparência corresponde a “canal pelo qual o cidadão pode acompanhar a utilização dos recursos federais arrecadados com impostos no fornecimento de serviços públicos à população, além de se informar sobre outros assuntos relacionados à administração pública federal”.

Isso se tornou mais um desafio para os gestores dos municípios, pois além de cumprirem com todas as legislações, precisavam comunicar a toda a população de forma clara e transparente as ações voltadas ao combate do Covid-19. Sendo assim, esse estudo buscou saber: **de que forma o município de Coruripe/AL divulgou, através do portal da transparência, as informações das receitas e despesas oriundas da pandemia do Covid-19, no período de janeiro 2020 à setembro de 2021, aos cidadãos?**

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo Geral

O objetivo geral deste estudo é verificar de que forma o município de Coruripe/AL divulgou, através do portal da transparência, as informações das receitas e despesas, no período de janeiro 2020 a setembro de 2021, vinculadas a pandemia do Covid-19.

1.3.2 Objetivos Específicos

Foram elaborados quatro objetivos específicos, como segue:

- a) Demonstrar os recursos exclusivos ao combate do Covid-19 que foram transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS);
- b) Identificar o montante de receitas e despesas vinculadas ao Covid-19 pela Prefeitura

Municipal de Coruripe/AL;

- c) Evidenciar de que forma foram utilizados os recursos próprios do Município para a prevenção e combate ao Covid-19;
- d) Evidenciar quais os instrumentos de transparência o Município utilizou para divulgar as informações das receitas e gastos com a pandemia.

1.4 JUSTIFICATIVA

Os instrumentos de transparência são um dos melhores mecanismos que a população tem para acompanhar como está ocorrendo a gestão e os gastos dos órgãos públicos, evitando fraudes e, principalmente, apurar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos em sua totalidade.

Atualmente, na Administração Pública, os novos sistemas e a demanda da sociedade por maior transparência e qualidade na prestação de seus serviços, geram uma crescente preocupação com a otimização dos seus processos.

Além do exposto, vale destacar que, por motivos da pandemia do Covid-19, milhões de reais, na forma de recursos federais foram enviados aos Estados e Municípios, e estes têm a obrigação de utilizar esses recursos, única e exclusivamente para compra de materiais, insumos, e para a contratação de prestação de serviços relacionados ao combate do Covid-19. A compra de materiais e de insumos e a contratação de prestação de serviços se dá através de processos licitatórios, onde estes são a ferramenta que a administração pública possui para a devida contratação da empresa vencedora.

Pode-se dizer ainda que todos os cidadãos são auditores dos órgãos públicos, pois todos os impostos pagos são responsáveis por financiar as atividades e serviços do setor público, em prol de um melhor atendimento a população, com a maior eficiência possível.

Diante disso, pode-se dizer que este estudo se justifica pelo fato de ser um dever do cidadão agir como um dos elementos do controle, no caso, o controle social dos órgãos públicos, buscando ter toda transparência possível na aplicação e integridade das receitas públicas, que em sua maioria são oriundas dos impostos que são pagos.

1.5 ESTRUTURA DO TRABALHO

O trabalho foi dividido em 5 capítulos; o capítulo 1 tem-se a introdução, a caracterização do problema, objetivo geral, os objetivos específicos e a justificativa que norteou esse trabalho..

O capítulo 2 aborda as considerações teóricas acerca do assunto estudado, para tanto foi mencionados vários autores que pesquisam sobre o assunto e citações importantes que auxilia o desenvolvimento do trabalho.

O capítulo 3 discorre sobre a metodologia e os procedimentos que foram utilizados durante o estudo, descrevendo as ferramentas e como foi feita a pesquisa para alcançar os objetivos desse trabalho. Já o capítulo 4 é exposta a análise dos dados, resultados e a discussão do assunto.

No capítulo 5, é abordada a consideração final

2. REFERENCIAL TEORICO

O referencial teórico será embasado nos temas: Surgimento, definições e características da Contabilidade geral e da contabilidade aplicada ao Setor Público; definições e tipos de receitas e despesas públicas; transparência no setor público; e Compras públicas por Licitações.

2.1 CONTABILIDADE

A Contabilidade teve seus primeiros indícios de surgimento a aproximadamente 2.000 anos a.C. já era praticada a contabilidade em ações bem simples quando fazia a contagem de sua caça ou até mesmo de seu rebanho, mas foi precisamente no decorrer do terceiro milênio antes de Cristo, na civilização Suméria e da Babilônia (hoje Iraque), no Egito e na China, que se tem os primeiros exemplos de contabilização (IUDICIBUS, 2010).

A evolução da contabilidade foi desenvolvida de forma bem lenta até o surgimento da moeda, porém com a necessidade do homem de controlar suas propriedades e ter um gerenciamento melhor de seus bens a contabilidade foi se aperfeiçoando cada vez mais, à medida que os negócios cresciam, os proprietários se preocupavam em mensurar as quantidades vendidas, buscando assim alcançar um maior aumento em seus patrimônios, surgindo assim os primeiros registros para análise de fatores ocorridos para uma possível demonstração de lucro.

Iudicibus(20210), aalienta que a contabilidade é, pode ser aferida pelo que a contabilidade realiza dentro das atividades econômicas, com um sistema simples de registro de preços e análise contábil, dessa forma o contador torna-se o primeiro analista das informações produzidas pelo sistema e por ele também, mas, mesmo a contabilidade ser de extrema importância, até nas mais simples organizações, esta nobre a antiga disciplina são por poucos reconhecidas.

Já para Hendriksen e Breda (1999, p.39): “A contabilidade é um produto do Renascimento Italiano. As forças que conduziram a essa renovação do espírito humano foram as mesmas que criaram a contabilidade”

É consentido dizer que a situação do mercado de trabalho para um profissional do ramo da contabilidade traz visões positivas, porém é necessário uma grande evolução em relação ao reconhecimento e a importância desses profissionais tanto no

mercado nacional e estrangeiro, pois nos dias atuais, exige-se de um profissional do ramo contábil, não somente declarações e emissão de impostos, fechamentos de balanços patrimoniais e DRE e sim uma grande gestão dentro das entidades.

Vale destacar que é com a ciência contábil que é possível obter informações sobre o patrimônio empresarial e a situação financeira de entidades privadas e públicas.

A contabilidade é a ciência de explorar e praticar, controlar e explicar os fatos que ocorrem nos ativos físicos por meio de seu registro, certificação e divulgação para fornecer informações sobre a composição dos ativos, suas mudanças e benefícios econômicos. Os resultados da gestão do patrimônio econômico, cuja principal função é registrar, organizar, apresentar, analisar e acompanhar as variações patrimoniais decorrentes de atividades econômicas ou sociais desenvolvidas por empresas em um contexto econômico (PORTAL DE AUDITORIA, 2021).

Segundo Jund (2003, p. 10) "A contabilidade deve ser considerada como um sistema de informação cujo método de trabalho consiste simplesmente na recolha, tratamento e transmissão de dados sobre a situação económica e financeira de uma entidade num determinado momento e a sua evolução ao longo de um determinado tempo"

Logo, a contabilidade é o sistema onde todas as informações são armazenadas, portanto, pode-se dizer que a contabilidade é o "cérebro" da empresa pois é através das informações nela contidas que a os gestores podem tomar as decisões necessárias para cada momento que a empresa passa. No entanto, as decisões tomadas pelos administradores só são corretas se as informações contidas nos demonstrativos forem verdadeiras, fidedignas de modo que informações e documentos devem ser publicados de forma verídica e o registro de ações e fatos coerente.

Assim Horngren, Sundem e Stratton (2004, p. 5) expõe algumas questões relacionadas com a autenticidade da informação contábil, segundo eles: "para entender verdadeiramente se a informação contábil auxilia uma entidade a atingir seus propósitos e objetivos, é necessário responder a três tipos de perguntas". O quadro 1, a seguir, apresenta esses três tipos de perguntas.

Quadro 1 – Perguntas relacionada a autenticidade da informação contábil

Pergunta	Comentário
1. Questões de registro: Estou indo bem ou não?	Manter um registro é o acúmulo e classificação de dados. Este aspecto da contabilidade permite que usuários internos e externos avaliem o desempenho organizacional
2. Perguntas dirigidas à atenção: Em quais perguntas devo me concentrar?	Direcionar a atenção significa relatar e interpretar informações para ajudar os gerentes a se concentrar em problemas operacionais, deficiências, ineficiências e oportunidades. O direcionamento da atenção é frequentemente associado ao planejamento e controles atuais e à análise e investigação de relatórios contábeis internos rotineiros e recorrentes.
3. Pergunta de solução de problemas: Das muitas maneiras de fazer o trabalho, qual é a melhor?	O aspecto de resolução de problemas da contabilidade quantifica os possíveis resultados de possíveis cursos de ação e geralmente recomenda o melhor curso de ação.

Fonte: Elaborado pelo Autor com base em Horngren, Sundem e Stratton (2004, p. 5)

Portanto, a ciência contábil vai muito além de gerar guias fiscais, fechamentos de balanço, DRE, ou gerar informações gerenciais para tomada de decisões, ela a atual na vida das pessoas, até de formas mais simples como planejamento e controle das finanças pessoais. O dia-a-dia de todas as empresas e instituições públicas através dos seus vários ramos de atividade, de acordo com o Portal da Auditoria (2021), como pode ser verificado no quadro 02, a seguir:

Quadro 2 – Ramos de atividade da contabilidade

Ramo	Definição da atividade
Fiscal	Auxilia na preparação de informações para órgãos reguladores dos quais depende todo o planejamento tributário de uma entidade.
Público	É o principal instrumento do governo para controle e fiscalização de todas as suas instituições. Estes são necessários para preparar um orçamento formalmente aprovado, contra o qual os contabilistas públicos devem registrar as transações como uma ferramenta para monitorizá-las. A Lei nº 4.320/64 constitui a obra-prima da legislação financeira nacional e estabelece regras gerais para a elaboração e controle do orçamento e dos balanços públicos.
Gestão	Auxilia a gestão na otimização dos recursos disponíveis na entidade através do controle adequado de ativos e custos.
Finanças	Prepara e consolida demonstrações financeiras para fornecer informações a usuários externos.
Auditoria	Envolve o exame e aquisição de documentos, livros e registros internos e externos relevantes para o controle de ativos e o exame e aquisição de informações destinadas a medir a precisão desses registros e das demonstrações financeiras resultantes.
Perícia Contábil	Elaboração de relatórios em processos judiciais ou extrajudiciais para organizações onde erros administrativos causaram problemas financeiros.

Fonte: Elaborado pelo Autor com base no Portal da Auditoria (2021)

Portanto, diferentes tipos de contabilidade desempenham um papel

importante no sucesso de qualquer entidade. Isto porque garantem o cumprimento das obrigações legais, o cumprimento fiscal e na tomada de decisão.

2.2 CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

A contabilidade aplicada ao setor público é o ramo da contabilidade que recolhe, registra e controla os atos e fatos relativos ao patrimônio público e suas variações, e fiscaliza a execução dos orçamentos. Também é responsável por registrar a arrecadação das receitas e a execução das despesas públicas, a fim de controlar os atos e fatos relativos aos espólios e aos orçamentos públicos. (ALMEIDA, 1994).

O principal objetivo da contabilidade pública é fornecer à administração informações atualizadas e precisas, que possam ser expressas em termos monetários, para que ela possa informar as conseqüências das transações realizadas para a tomada de decisões, cumprir as normas em vigor na legislação e também mostrar a situação da entidade em um determinado momento, condições econômicas e financeiras. (COELHO; COSTA; SOUZA, 2018).

Conforme Avila, Bachtold e Vieira (2011, p. 23), a contabilidade aplicada ao setor pública pode ser conceituada como:

A ciência que permite manter o controle permanente sobre o patrimônio público por meio de sua tecnologia. Podemos também definir a contabilidade pública como a ciência que estuda e pratica, controla e explica os fatos ocorridos nos bens públicos, por meio do registro, demonstração ilustrativa e divulgação desses fatos, a fim de fornecer informações sobre a composição dos bens, sua mudanças e Resultados econômicos da gestão pública.

Além do exposto, a contabilidade pública está fundamentada na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece as normas e regras gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos na administração pública, ou seja, Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôlo dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Além das leis que a regem, tem-se as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público que estabelecem as regras de conduta profissional e os procedimentos técnicos a serem seguidos na execução dos trabalhos contábeis.

Logo, tem-se que a contabilidade pública é um campo que permite manter o controle do patrimônio público, que envolve a gestão direta e indireta, incluindo órgãos

governamentais, empresas públicas, sociedades de economia mista, reguladores, órgãos autoritários e fundações.

Com base nessas informações, pode-se traçar os principais objetivos da contabilidade pública (PORTAL DE CONTABILIDADE, 2021):

Cuidar dos espólios e das suas alterações; Controlar o orçamento e a sua execução, por exemplo, previsão e cobrança de receitas, fixação e execução de despesas, etc.; Registo de factos contabilísticos (alterações, permutas, loteamentos); Alterar qualitativa e quantitativamente o capital próprio; Fornecer aos gestores até -informações atualizadas e precisas para apoiar a tomada de decisões; Estimular o cumprimento da lei.

No nível municipal, por exemplo, os contadores também são designados para auxiliar os gestores na tomada de decisão. É sabido que na Contabilidade, encontram-se os registros do orçamento aprovado a cada ano, as receitas e despesas autorizadas pela Lei Orçamentária do Ano (LOA). São leis de iniciativa do poder executivo, que estabelecem o planejamento público, conforme o artigo 165 da CF/88. Isso inclui orientação sobre planejamento plurianual e orçamento, além do orçamento anual.

Assim, as orientações orçamentárias, para as receitas e despesas do setor público devem seguir os seguintes instrumentos de planejamento: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). (Vide quadro 03)

Quadro 3 – Planejamento Público

Plano Plurianual (PPA)	A lei que institui os planos plurianuais estabelecerá de forma regionalizada as diretrizes, metas e objetivos da administração pública federal no que se refere às despesas de capital e demais custos delas decorrentes, bem como aos planos de duração. Nos termos do artigo 165 da CF/88, o PPA foi instituído para: (...) organizar programas para melhor equilibrar custo, qualidade e tempo, garantir compatibilidade com orientação estratégica e recursos disponíveis, fornecer alocação de recursos dentro de um orçamento consistente com os planos; melhorar o desempenho da gestão administração pública (custo/resultado), estimular parcerias internas e externas; Permite avaliação do desempenho físico e alcance de metas; Criar condições para a melhoria contínua da qualidade e da produtividade Fornecer elementos que permitam controles internos e externos para vincular o desempenho físico e financeiro aos resultados das ações governamentais; Explicar a distribuição regional de metas e gastos; dar total transparência sobre a aplicação dos recursos e os resultados obtidos
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	De acordo com o § 2º do artigo 165 da CF/88, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anuais (LDO) semelhante à LOA deverá: (...) entender as metas e prioridades da Administração Pública Federal, inclusive as despesas de capital para o próximo exercício social; dirigir a promulgação de leis orçamentárias anuais; prescrever mudanças nas leis tributárias; e Desenvolver uma política de candidatura para agências oficiais de fomento financeiro.

Lei Orçamentária Anual (LOA)	A LOA é utilizada para a elaboração do orçamento financeiro, que estabelece as normas gerais de direito financeiro para orientar a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços dos estados, municípios e do Distrito Federal, Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim dispõe o artigo 87 da Lei n. 4.320/64, diz: Os controles contábeis serão aplicados aos direitos e obrigações decorrentes de reajustes ou contratos dos quais a administração pública seja parte. E de acordo com a seção 105, parágrafo 5 da Lei: Os bens, valores, obrigações que possam afetar direta ou indiretamente a participação acionária serão registrados na Conta de Remuneração. Segundo Hadad e Mota (2010, p. 17), podemos destacar o caso dos orçamentos públicos: É um ato administrativo com força de lei que estabelece uma série de ações a serem executadas em um período de tempo definido, estima o montante de recursos a serem mobilizados por órgãos e entidades públicas e estabelece os recursos que empregam na execução de seus programas de trabalho para manter ou expandir os serviços públicos e realizar trabalhos para atender às necessidades do povo. Assim, o artigo 2º da Lei nº 2. O Decreto nº 4.320, de 17 de março de 1964, dispõe: A lei orçamentária conterá a repartição das receitas e despesas, de forma a evidenciar as políticas econômico-financeiras e o programa de trabalho do governo, respeitados os princípios da uniformidade, universalidade e anualidade (Brasil, 1964, 2º).
------------------------------	---

Fonte: elaborado pelo autor (2023)

As técnicas utilizadas na formulação destas leis orçamentais, conhecidas como Orçamento-Programa, conseguem a desejada e recomendada integração entre planejamento e orçamentação através da utilização de uma linguagem unificada na relação entre as três leis.

2.3 RECEITA PÚBLICA

A fim de atender as necessidades de cada cidadão, os gestores municipais precisam de receitas para prestar esses serviços à sociedade, essas receitas entram nas contas dos municípios de diversas formas, como: tributação, aluguel, venda de bens, prestação de alguns serviços, venda de obrigações do tesouro nacional, recebimento de indenizações e outras formas de cobrança (Portal da Transparência 2021).

Dessa forma, o Portal da Transparência (2021) entende receita pública como sendo: o dinheiro que o governo utiliza para manter sua estrutura e fornecer bens e serviços à sociedade, como hospitais, escolas, iluminação, saneamento, etc.

Assim o faz Angélico (1995, p. 44): no sentido mais amplo, a receita pública é a arrecadação de bens aos cofres públicos. Receita, insumo ou receita pública são praticamente sinônimos em termos de finanças públicas.

O art. 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, divide os rendimentos em

duas categorias econômicas, tais como rendimentos normais e rendimentos de capital, conforme segue:

§ 1º - As receitas correntes compreendem os impostos, doações, rendas prediais, agrícolas, industriais, de serviços e outras, e as receitas recebidas de outros recursos financeiros, públicos ou privados, para pagamento de despesas que possam ser classificadas como despesas.

§ 2º - Os rendimentos de capital advêm da realização de recursos financeiros decorrentes da constituição de dívidas; da conversão em espécie de bens e direitos; de recursos recebidos de outros públicos ou privados destinados a fazer face às despesas de capital, bem como ao excedente do orçamento atual.

Além da classificação, a receita também é classificada como receita orçamentária ou receita extra-orçamentária na previsão orçamentária. Conforme Leal (JUS BRASIL, 2021):

As receitas previstas no orçamento são on-budget, pelo que são tidas em conta na formulação das despesas públicas. Os administradores públicos poderão contar com eles para o pagamento das despesas públicas que o ente venha a incorrer, desde que essas receitas façam parte do patrimônio público (não são reembolsáveis).

Leal e (Jus Brasil, 2021) também contam com recursos extraorçamentários para:

Receitas que não fazem parte do orçamento e, portanto, não são consideradas na formulação das despesas públicas. São apenas receitas públicas em sentido amplo, pois os administradores públicos não poderão contar com elas para cobrir os gastos públicos previstos no Orçamento. A única razão para incluí-los no conceito de receita é que, embora não façam parte do patrimônio público, devem ser liberados previamente quando ingressam nos cofres públicos.

Toda e qualquer arrecadação é, portanto, indispensável para que os gestores municipais consigam administrar bem, e por isso os prefeitos, juntamente com os governos estaduais e federal, perseguem incansavelmente a arrecadação.

2.4 DESPESA PÚBLICA

Já as despesas correspondem a aplicação das receitas, ou seja, correspondem a parcela das receitas que são utilizadas do erário por meio da administração pública para projetos e investimentos e para a prestação de serviços duradouros à população.

As despesas são a parte do orçamento que corresponde às autorizações de despesas com diversas atribuições do governo (JUND, 2008).

Para Angélico (1995, p. 62), qualquer pagamento por parte de um agente pagador, a qualquer título, constitui despesa pública.

Assim, a portaria 163/01 divide as despesas em 5 categorias, a saber: quanto a sua natureza; quanto às categorias econômicas; quanto à alocação de ativos; quanto à regularidade e capacidade institucional.

Portanto, para que haja novos gastos nas contas do município, os gestores precisam estar atentos para que esses novos gastos não prejudiquem serviços já prestados e obras e investimentos já iniciados.

2.4.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS – COMPRAS

É por meio da Lei 8.666/93 que a administração pública realizou as compras públicas, por muitos anos, porém a partir de 2024 está em vigor a nova lei de licitações, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, geralmente por meio de licitações, pois é assim que as compras e contratações de bens e serviços se tornam mais transparentes.

A licitação é um procedimento administrativo formal no qual a administração pública convoca as empresas interessadas em propostas de fornecimento de bens e serviços, mediante condições especificadas em ato específico (edito ou convite). Sua finalidade é zelar pelo respeito ao princípio constitucional da isonomia e selecionar as propostas mais favoráveis à administração, de modo a assegurar a igualdade de oportunidades a todos os interessados e possibilitar a participação do maior número possível de participantes no evento (TCU, 2010, p.19).

Da mesma forma, Alexandrino e Paulo (2013, p. 597) asseguram que deve ser sempre selecionada a melhor proposta de administração pública.

A doutrina conceitua licitação como um procedimento administrativo executado por entes governamentais no qual, observada a igualdade entre os participantes, devem ser selecionadas as melhores propostas apresentadas pelos interessados em estabelecer com eles certas relações de conteúdo patrimonial, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários para o bom cumprimento das obrigações propostas.

Segundo Santos e Souza (2018, p. 21), “A obrigatoriedade de licitar está

prevista no Art. O artigo XXI do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil estabelece procedimentos obrigatórios para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, casos específicos na legislação, exceto".

A Lei 8.666/1993 estabelece regras gerais para licitações e contratos administrativos relativos a compras, obras, serviços (incluindo publicidade, alienação e locação) ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal. Comunidade, estados, distrito federal e municípios. Em linha com o princípio da abertura e transparência, durante o processo licitatório, permitir que os interessados conheçam a situação licitatória a qualquer momento, divulgue a situação licitatória, evite violações em seus respectivos procedimentos e sigilos contratuais, e prejudique o Ministério da Fazenda (TCU 2010, p. 19).

Os concursos têm suscitado a ideia de um contencioso de equivalência, no termo do qual serão seleccionadas as propostas mais favoráveis aos interesses da administração com vista à celebração de um contrato administrativo entre o concreto vencedor do concurso para a execução de obras, serviços, concessões de direitos, licenças, compras, alienações ou arrendamentos (ALEXANDRINO e PAULO, 2013).

Além disso, o valor do contrato deve ser estimado, pois a administração pública não pode gastar mais do que o valor de referência.

Mello (2021), ainda aborda que se deve existir um valor limitado para as aquisições do órgão público. Quando um órgão público pretende adquirir um bem ou serviço, seja em acervo técnico ou por meio de oferta direta, é realizada uma pesquisa de mercado para prever e decidir se a compra é viável com base no valor provável a ser gasto. Este estudo, embora prévio, é importante para determinar o limite para licitação, pois não se pode pagar mais do que o valor do estudo, MELLO (2011).

Na forma da lei de licitações, excetuam-se os órgãos de gestão direta, fundos especiais, órgãos autoritários, fundações públicas, sociedades estatais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Federação, Estados, Distritos Federais e Municípios.

Para Silva (2017), as administrações públicas utilizam a licitação como forma de obtenção de bens e serviços, como forma de garantir as propostas mais favoráveis amplamente definidas, sempre pautadas no interesse público.

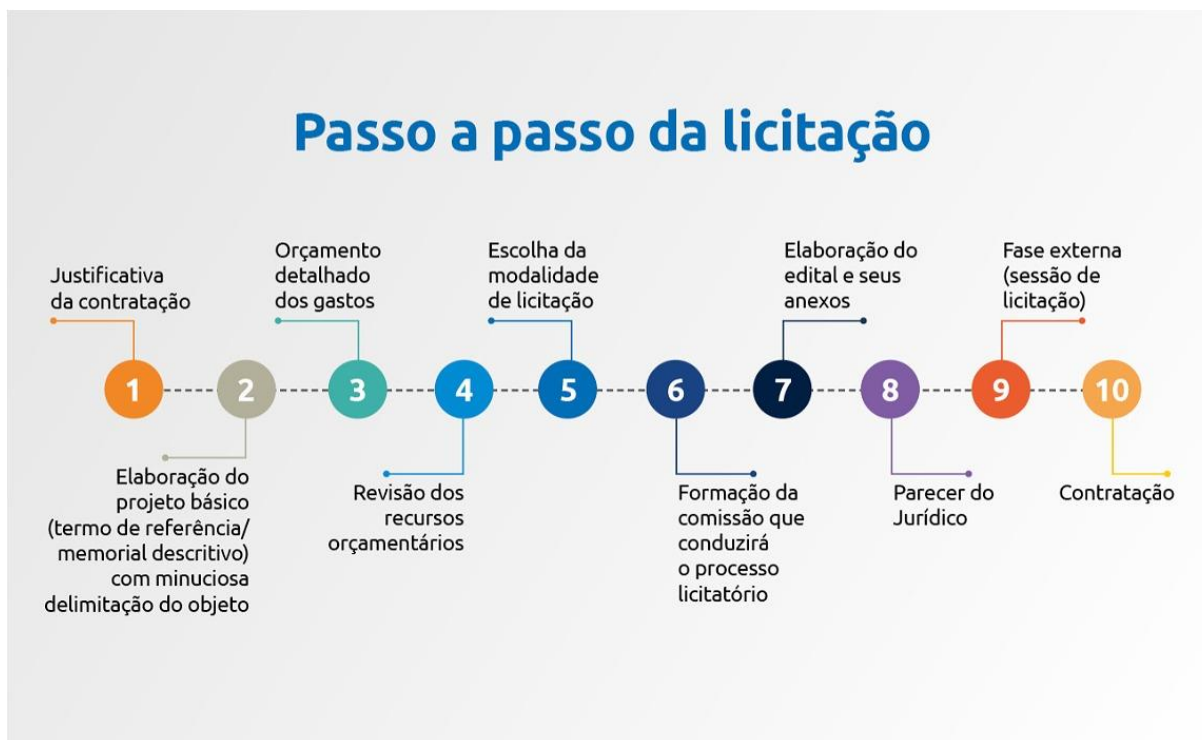
Para garantir as propostas mais favoráveis à administração pública existe a Lei nº 8.666/93, que estabelece normas para licitações e contratos da administração pública.

De acordo com o art. 3 da lei nº 8.666/93, as licitações são destinadas a:

A fim de garantir o cumprimento do princípio constitucional da igualdade, em estrita observância dos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade e igualdade, selecionar as propostas que mais favoreçam a gestão e promoção do desenvolvimento sustentável do país para processamento e avaliação, publicidade, integridade administrativa e revisão dos documentos convocatórios força vinculante, julgamento objetivo e assuntos correlatos.

A realização de um processo licitatório é dividida em duas etapas, interna e externa. De acordo com o Montoro (2019), há 10 passos (fases) a serem seguidos durante o processo licitatório, como pode ser verificado na figura 1:

Figura 1- Fluxograma do Processo licitatório



Fonte: Radar IBÊ, 2023

Estas fases são utilizadas para o processo licitatório, desde o início da solicitação de licitação até o recebimento final do objeto licitado, e é transcrito de forma transparente dentro da especificação permitida por cada modalidade de processo licitatório.

2.5 TRANSPARENCIA E SEUS INSTRUMENTOS

Atualmente, é possível definir a sociedade como sociedade do conhecimento e da informação, onde para obter a informação que você precisa basta um clique na rede social e a busca que você deseja já está realizada.

O art. 48 da lei de Responsabilidade Fiscal (BRASIL, 2023) relaciona os instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:” os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentaria e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos”.

Tendo em conta o rápido desenvolvimento da tecnologia e do acesso à informação, foi promulgada uma lei cujo principal objetivo é disponibilizar a informação ao cidadão comum, A Lei Federal nº 12.527/2011.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, reforçada com a Lei Complementar nº 131/2009, de 27 de maio de 2009, que dispõe sobre a regulamentação das finanças públicas voltada para a prestação de contas da gestão fiscal e a obrigatoriedade da divulgação em meio eletrônico, dos entes federados todas as informações públicas sobre atividades financeiras .

No quadro 4 e 5 tem-se a normatização da legislação quanto a regulamentação sobre as obrigação das divulgações das finanças públicas em relação a prestação de contas no meio digital.

Quadro 4 – Art 48 da lei complementar nº 131/2009

Art. 48 A lei dispõe:
II – Disseminação de pleno conhecimento e acompanhamento em tempo real de informações detalhadas sobre a execução orçamentária e financeira à sociedade em meio eletrônico de acesso público;
III - Emprega um sistema integrado de gestão e controle financeiro que atenda aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelos Poderes Executivos da Liga e pelo Regulamento do Art. 48-A. (borracha natural)

Fonte: BRASIL, 2024

Quadro 5 - Art 48-a da lei complementar nº 131/2009

Ainda, art. 48-A, os entes federados prestarão as seguintes informações a qualquer pessoa física ou jurídica:
I - Quanto às despesas: todos os atos praticados pela unidade administrativa durante a execução das despesas, no momento da realização das despesas, os dados mínimos disponíveis referem-se

ao volume do processo correspondente, aos bens fornecidos ou aos serviços prestados, a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e (se for o caso) o processo licitatório realizado;
II - Quanto às receitas: a iniciação e o recebimento de todas as receitas da unidade gestora, inclusive as que envolvam recursos extraordinários. "

Fonte: BRASIL, 2024

A Constituição Federal em seu art. 5º, inciso XXXIII, estabelece que todos têm o direito de "receber dos órgãos públicos informações relativas a seus interesses particulares ou coletivos ou gerais, as quais serão disponibilizadas dentro dos limites previstos em lei, com as seguintes exceções: o sigilo é essencial à sociedade e A segurança do Estado é de suma importância" (BRASIL, 1988)

A Constituição também estabelece o princípio da divulgação, estabelecendo que "a divulgação de atos, programas, obras, serviços e movimentos de órgãos públicos deve ter caráter educativo, informativo ou social [...]" (Brasil, 1988, art. 1º).). 37, § 1).

Já a responsabilidade social, incluindo a informação sobre a utilização de recursos públicos, deve ser prestada por "qualquer pessoa ou entidade jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, armazene, administre ou administre ou responda a fundos, bens e valores públicos Obrigações pecuniárias natureza" (BRASIL, 1988, art. 70, par. único). Portanto, os chefes de estado e os chefes de suas respectivas instituições têm a responsabilidade de prestar contas de todas as suas ações.

Nesse contexto, o livre acesso à informação é essencial para o funcionamento da democracia. Por outro lado, há exceções em que algumas informações são classificadas como confidenciais se forem consideradas essenciais para a manutenção da segurança social e nacional.

Desta forma, estendendo este conceito para o campo da administração pública, os gestores públicos têm a responsabilidade de zelar pela equidade, transparência, cumprimento das leis e regulamentos, e prestar contas pelos resultados apresentados no processo de gestão, promovendo assim a conciliação entre governo e cidadãos .

2.5.1 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Garantir o acesso à informação não é um tema novo no Brasil. Esse direito está garantido nos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil

desde 1988. Artigo 5º, que normatiza:

Art. 5º. "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

.....

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado".

Com a entrada em vigor da Lei de Acesso à Informação em 16 de maio de 2012, o Brasil avançou na promoção da transparência pública, uma vez que esta norma regula o direito de acesso à informação com o objetivo de desenvolver uma cultura de transparência e controle social sobre o público.

2.6 PANDEMIA COVID-19

A Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou como tal a pandemia da pneumonia pelo novo coronavírus (covid-19) em março de 2020, três meses após a detecção do primeiro caso da doença na cidade de Wuhan, no sudeste da China. A Covid-19, a doença respiratória causada pelo vírus SARS-CoV-2, espalhou-se desde então por dezenas de países, infectando mais de 655 milhões de pessoas, sendo os Estados Unidos o país com o maior número de casos. O país norte-americano também registrou 16% das mortes pela doença, que já matou 6,67 milhões de pessoas em todo o mundo. (BRASIL ESCOLA, 2024)

O primeiro caso de covid-19 foi detectado no Brasil em fevereiro de 2020 e, quase três anos depois, mais de 36 milhões de pessoas foram infectadas e 693 mil morreram. Hoje, a vacinação é o principal método de prevenção da doença e de prevenção da propagação do vírus, que causou profundas mudanças socioeconômicas em todo o mundo, especialmente nas zonas mais pobres. " (BRASIL ESCOLA, 2024)

A propagação de novos casos da COVID-19 no Brasil influenciou que o governo federal tomar medidas que equilibrassem os impactos econômicos na pandemia, na

qual a resposta mais eficaz seria o isolamento da sociedade, fazendo com que grande parte da população não deixassem suas casas. (CNN BRASIL, 2020)

Algumas Outras medidas foram tomadas para o combate da COVID-19, como segue no quadro 6.

Quadro 6 - Medidas adotadas na Pandemia

Medidas Adotadas	Propósito
Coronavoucher	A lei 13.982/20 prevê uma renda básica emergencial no valor R\$ 600 a trabalhadores informais, autônomos e sem renda fixa, durante a crise provocada pela pandemia do novo coronavírus. O valor pode chegar a R\$ 1.200 em famílias chefiadas por mulheres.
Crédito para manutenção de empregos	A Medida Provisória 935/2020 libera crédito de R\$ 51,6 bilhões para manutenção de empregos. A verba é destinada à execução do “Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda”, mencionado na MP/936.
Redução de jornadas de trabalho e salários	De acordo com o governo, a MP 936/2020 visa evitar demissões em massa por conta da crise causada pela doença. Ela traz novas regras que tratam da redução de jornadas e salários e suspensão do contrato de trabalho durante o período de calamidade pública.
Liberação de recursos para estados e municípios	A MP 938/2020 libera R\$ 16 bilhões aos estados e municípios durante quatro meses. A verba garante a manutenção dos recursos disponibilizados no ano passado, mesmo com a queda na arrecadação federal e dos estados. Serão transferidos R\$ 8,1 bilhões para os municípios e R\$ 7,8 bilhões para os estados.

Fonte: CNN BRASIL (2020)

2.7 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

O Fundo Nacional de Saúde (FNS), instituído pelo Decreto nº 64.867, de 24 de julho de 1969, é o gestor financeiro dos recursos destinados ao financiamento das despesas correntes e de capital do Ministério da Saúde e de órgãos e entidades diretas e indiretas. Indireto, integrante do Sistema Único de Saúde (SUS).

A missão do Fundo Nacional de Saúde é contribuir para o fortalecimento da consciência dos cidadãos através da melhoria contínua do financiamento da ação de saúde, procurando estabelecer mecanismos diários para fornecer a toda a sociedade informação sobre custos, investimentos e financiamento em todo o espectro . SUS.

Assim, sob a orientação e supervisão da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, a FNS gere os fundos de acordo com o disposto no Orçamento Anual, nas Diretrizes Orçamentais e nas Diretrizes Orçamentais de acordo com o Plano Nacional de Saúde e os planos anuais do Ministério da Saúde. Planejamento plurianual.

O capital destinado à FNS é transferido para estados, municípios e distritos federais para que esses entes possam realizar ações e serviços de saúde de forma descentralizada e investir em redes de serviços, assistência à saúde e cobertura hospitalar. Escopo do SUS. Estas transferências são realizadas através de: interfundos, acordos, contratos de transferência e cláusulas de cooperação.

De acordo com o Decreto nº 2.867/1998 e a Lei nº 8.212/91, a receita da FNS representa 45% dos recursos do seguro a Danos Pessoais por Veículos Automotores Terrestres destinado ao atendimento de vítimas de acidentes em hospitais da rede SUS.

Além dessa fonte, existem valores de investimentos estaduais, municipais e federais. Valores definidos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que define os seguintes percentuais mínimos a serem aplicados anualmente pela Federação, pelos Länder, pelo Distrito Federal e pelas ações dos municípios e serviços públicos de saúde. A lei estabelece as seguintes percentagens mínimas para a tributação de atos e serviços públicos: "15% dos municípios e distritos federais deverão solicitar anualmente Estados 12%"

No caso da UE, o montante solicitado deve corresponder ao montante autorizado no exercício anterior, acrescido de uma percentagem legal correspondente à variação nominal do produto interno bruto (PIB) ocorrida no ano anterior ao orçamento anual.

Parte da receita do FNS inclui também o reembolso, pelas operadoras de planos de saúde, de serviços de assistência à saúde prestados por meio de contratos de consumidores e seus respectivos dependentes em estabelecimentos públicos ou privados, conveniados ou conveniados, realizados entre os integrantes do SUS, nos termos da Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998. (PORTAL FNS, 2024).

3. METODOLOGIA

Neste capítulo, será apresentada a metodologia adotada para o desenvolvimento da pesquisa. Segundo Minayo (2008, p. 16), “metodologia é a forma como o pensamento e a prática abordam a realidade”, logo metodologia é a teoria de encontrar a realidade.

Ainda segundo Minayo (2008, p. 16), “metodologia compreende a concepção teórica de método, o conjunto de técnicas que possibilitam a construção da realidade e o sopro sagrado do potencial do pesquisador”.

3.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

O tipo de pesquisa que será utilizado neste estudo será a pesquisa teórica e empírica. A evidência empírica é a interpretação da realidade e esclarece melhor o objeto de pesquisa, enquanto a teoria é a base para a pesquisa, ou seja, a comparação entre teoria e prática.

Para Minayo, Deslandes, Neto e Gomes (2002, p. 18): “Construir uma teoria é explicar e compreender um fenômeno, um processo ou um grupo de fenômenos e processos. Essa coleção de citações constitui o domínio empírico da teoria, pois sempre tem um caráter abstrato”.

Este estudo, também é classificado, quanto aos objetivos da pesquisa, como descritivo, uma vez que têm como objetivo a descrição de algo, de modo a obter informações sobre determinada questão e descrever o comportamento dos fatos, estabelecendo relação entre as variáveis, e podendo ter natureza quantitativa e/ou qualitativa (BEUREN, 2008; COLLIS ; HUSSEY, 2005).

Os dados foram tratados qualitativamente a fim de obter uma compreensão mais ampla dos recursos recebidos e das despesas já utilizadas pela Prefeitura de Coruripe.

Raupp e Beuren (2009, p. 92) afirmam que: “na pesquisa qualitativa, é realizada uma análise mais profunda do fenômeno em estudo. Dada a natureza superficial da pesquisa quantitativa, os métodos qualitativos visam destacar características não observadas por meio da pesquisa quantitativa”.

E também quantitativo, pois de janeiro de 2020 a setembro de 2021, foram levantados o somatório de recursos exclusivos para o combate à Covid-19.

Segundo Bonalt (2009, p. 11), "A pesquisa quantitativa avalia o que pode ser medido, medido e calculado. É, portanto, altamente descritiva. Ela distancia a análise do problema pessoal, que é o motivo pelo qual o positivismo é tão privilegiado".

Este trabalho se enquadra como estudo de caso, onde utilizou-se métodos para casos específicos e gerais, pois foi analisado o portal da transparência da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL.

Nesse sentido, Furasté (2006, p. 37) reforça que: "nesse tipo de pesquisa, um caso específico de um indivíduo ou instituição é estudado exaustivamente para analisar uma situação específica".

Quanto aos objetivos, foi feito um estudo exploratório porque o tema escolhido para o estudo era exploratório, pelo que não havia muito a dizer sobre o assunto. Para Gil (2008, p. 27), "A pesquisa exploratória visa fornecer uma visão aproximada de um determinado fato. Este tipo de pesquisa especialmente quando o tema escolhido é pouco explorado e é difícil fazer perguntas precisas e acionáveis sobre ele. pressupostos são feitos."

3.2 UNIDADE DE ESTUDO

Para iniciar um estudo de caso, é necessário identificar o local onde será realizado o estudo, portanto, este seria o site da prefeitura de Coruripe/AL, que é uma amostra intencional, pois são analisadas as informações de receitas e despesas para a COVID-19.

Valores recebidos por meio do FNS de janeiro de 2020 a setembro de 2021, após apuração do local, desde a localização destes valores no portal da transparência conforme decretos do governo federal, até o combate ao Covid-19.

O estudo foi realizado na Prefeitura Municipal de Coruripe, por ser o órgão público responsável pela boa aplicação desses recursos, e visando minimizar os casos positivos de Covid-19 na cidade, o estudo proposto é relevante, pois neste garantirá que use esses recursos de maneira otimizada para tornar a Prefeitura mais transparente sobre as suas ações aos cidadãos coruripenses.

3.3 COLETA DE DADOS

Para a coleta de dados, primeiramente foram pesquisados os valores recebidos para o combate à Covid-19 no período de janeiro de 2020 a setembro de 2021 por meio de levantamento dos valores divulgados no site da FNS, como parte dos portais de transparência e do Ministério da Saúde, na sequência de um levantamento das receitas e despesas relacionadas com a Covid-19, Divulgado à população por meio do portal da transparência do município para que o valor gasto possa ser comparado com o valor que o Município de Coruripe/AL recebe do governo federal.

3.4 ANÁLISE DE DADOS

Os dados necessários para este estudo de caso estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Coruripe através do seu portal da transparência bem como no site do Fundo Municipal de Saúde para que os dados sejam quantitativos pois todos os recursos federais que foram recebidos, foram contabilizados e todas as despesas realizadas pela Prefeitura Municipal de Coruripe, e um comparação entre receitas e despesas.

3.5 CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO DE CASO

O município de Coruripe/AL, localiza-se na região nordeste do Brasil e está situada no litoral sul de Alagoas, possui uma população estimada de 57.647 habitantes, conforme os dados do IBGE de 2021. Teve sua emancipação política administrativa em 16 de maio de 1892, e desde então somente cresceu, e hoje é conhecido como um dos maiores pontos turísticos de Alagoas, o PIB do município de Coruripe é de aproximadamente 1,7 bilhão de reais e o PIB per capita chega a R\$ 30.292,95, conforme dados do IBGE (2020).

É por causa dessa história crescente que o acervo da cidade cresce ano a ano e ela se torna uma cidade próspera. Dessa forma, adaptações no manejo de cada passagem são necessárias para poder acompanhar esse crescimento.

Uma delas é a necessidade de implantação de controles internos em conjunto com a prefeitura e por conta da Lei da Transparência foi criado um portal da

transparência para divulgar todas as informações sobre as ações e fatos praticados pela gestão pois qualquer interessado pode acessar o portal da transparência através Acesso à Internet para entender ações, receitas e despesas.

No Portal da Transparência da Prefeitura de Coruripe/AL, você encontra dados relacionados a receitas e despesas; licitações e contratos; letras de câmbio; legislação municipal; acesso ao tenderCon; placas de servidores; relatórios de vencimentos e outros dados disponíveis.

Com o advento da pandemia da Covid-19, o papel da transparência tornou-se ainda mais importante, pois todos os municípios têm recebido pagamentos do governo federal para combater e mitigar os efeitos da Covid-19, não apenas no setor de saúde, mas também em todas as esferas da sociedade, tornando indispensável a auditoria cidadã e a fiscalização das boas práticas de políticas públicas.

4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Este capítulo apresentará os achados deste estudo sobre a transparência dos recursos e custos da Covid-19 por parte da Prefeitura de Coruripe/AL.

4.1 RECURSOS E RECEITAS UTILIZADOS NO COMBATE DO COVID-19.

Para iniciar o estudo, foram mapeadas as fontes de financiamento relacionadas ao SARS-CoV-2 (mais conhecido como Covid-19) originados de repasse de recursos Federais aos municípios. Entende-se que esta será a mais expressiva fonte de valor. Essas informações são disponibilizadas ao público em geral por meio dos portais da transparência dos municípios, bem como do portal do Fundo Municipal de Saúde de cada município, outra fonte oficial de informações do Ministério da Saúde.

4.1.1 Averiguação da Receita

Para realizar este estudo de caso e apurar os recursos encaminhados pelo Ministério Público para o combate à Covid-19, o regulamento de destinação de recursos do Município de Coruripe está disponibilizado no site da FNS, no qual constam todos os valores já atribuído ao município.

Para realizar essa consulta, o cidadão precisa ter conhecimento em gestão de saúde, pois precisa obter esses dados do fundo de saúde municipal CNPJ que deseja consultar.

Inicialmente, para usar essas informações com o CNPJ de um fundo, fica mais fácil porque existe uma ferramenta de busca no *Google* onde você pode obter informações sobre o CNPJ. Então para o cidadão comum o roteiro de pesquisa é primeiramente ter o número do CNPJ, do município que se deseja verificar, pesquisar pelo CNPJ do seu município no FNS (Fundo Nacional de Saúde), através do site <https://consultafns.saude.gov.br/>, na aba consulta detalhada, mencionar o CNPJ, o ano de que se quer pesquisar, e o tipo de consulta, clicar em consultar, clicar em detalhar e a partir daí, terá todos os valores vinculados ao CNPJ de pesquisa. Vide imagem 02

Figura 2 - Sítio de consulta dos Repasses do FNS aos Municípios

Fonte: FNS, 2023.

Após o acesso a esses valores, por meio do site do FNS, é realizada a coleta de dados buscando valores correspondentes aos enviados pelo Ministério da Saúde no combate à Covid-19 na cidade de Coruripe/AL.

Pode ser visto no Apêndice A, Dados e valores no site da FNS, onde constam valores referentes a repasses de recursos Federais disponibilizados e disponibilizados pelo Ministério da Saúde como fonte oficial da Covid-19 referente ao FMS – Fundo Municipal de Saúde, de Coruripe .

Para entender o processo dessa fase da arrecadação do município com a união, a ferramenta utilizada é o Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Coruripe, visto que esta é obrigada a informar os cidadãos pela lei de acesso à informação e aprovar a lei da transparência.

Informações sobre a quantidade de recursos recebidos podem ser consultadas no Portal da Transparência da Prefeitura de Coruripe seguindo os passos a seguir. 1) Use o *Google* para encontrar o site da Prefeitura de Coruripe/AL; 2) Clique na aba, transparente; 3) Clique na aba Covid-19 no quadro esquerdo da tela; 4) Clique em receitas e despesas, mencione o ano de estudo e confira, após cumprir essas etapas, clique em visualizar. Neste momento pode-se visualizar os dados sobre receitas recebidas para o combate à Covid-19 encontrados no portal da transparência do município de Coruripe/AL, referentes aos anos de 2020 e 2021 até setembro.

4.1.2 Comparação dos Valores disponibilizados pelo FNS

Nesse momento, será realizada a análise dos valores disponibilizados pelo FNS, consistindo em verificar se os repasses deste órgão federal foram devidamente registradas no Município de Coruripe e se essas informações são prestadas aos cidadãos.

Para que os rendimentos enviados pelo FNS apareçam no relatório de rendimentos Covid-19, que está disponível no Portal da Transparência Municipal de Coruripe, é necessário calcular o valor a pagar manualmente, pois o Portal da Transparência não possui a opção de filtro por recurso.

O quadro 7 , a seguir, evidência uma comparação dos valores disponíveis nas duas fontes de dados pesquisadas:

Quadro 7 – Comparação dos valores disponíveis FNS x Portal da Transparência Coruripe 2021

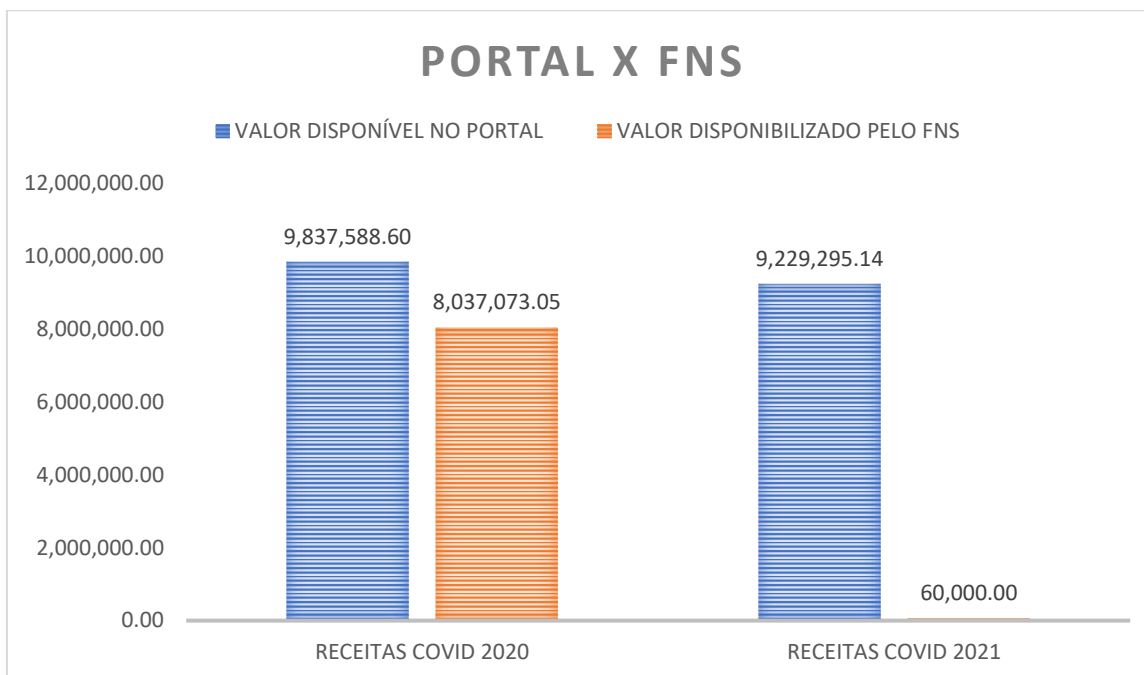
VALORES FNS 2020	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CORURIFE 2020	VALORES FNS 2021	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CORURIFE 2021
R\$ 9.229.295,14	R\$ 9.229.295,14	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

Fonte: Elaboração do autor, 2023

O quadro 07, apresenta os valores de 2020 e 2021 enviados por meio do Fundo Nacional de Saúde ao Município de Coruripe/AL, constatou-se que os valores demonstrados pelo FNS são condizentes com os apresentados no portal da transparência do Município de Coruripe.

No entanto, conforme demonstrado no gráfico 01, o relatório apresentado inclui todas as fontes de financiamento recebidas por meio de autoridades federais, estaduais e municipais para o combate à Covid-19.

Gráfico 1 – Comparativo Portal x FNS



Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

Dessa forma, verifica-se no gráfico 1 que do total disponibilizado no combate à Covid-19 em 2020, o Município de Coruripe mobilizou mais de R\$ 1.800.515,55 por meio de outras fontes de recursos até 30/09/2021, por meio de outras fontes arrecadou mais R\$ 9.169.295,14.

Destaca-se que, para efeitos desta informação, é difícil obter valores corretos de receitas para 2020. No portal da transparência da autarquia, a informação apresentada é confusa e a informação dos dados não é clara, da mesma forma os valores apresentados no FNS. Além disso, a data da regulamentação do FNS difere da entrada da renda, conforme aponta reportagem publicada no Portal da Transparência Municipal de Coruripe.

Para 2021, o relatório é apresentado da mesma forma que para 2020, mas com informações mais claras, pois o Município de Coruripe não recebeu muitos recursos durante o ano, conseguiu chegar a um valor correto mais preciso e teve menos dificuldade de cálculo.

O relatório apresenta ainda rendimentos correntes, rendimentos patrimoniais e rendimentos de capital gerados por rendimentos destinados a fazer face à covid-19 separadamente mas não por tipo de recurso.

4.2 DESPESA UTILIZADAS COM OS RECURSOS DO FNS E COM RECURSOS PRÓPRIO DO MUNICÍPIO

Para qualificar o estudo, além de verificar os recebimentos enviados e recebidos do município, foram analisados os gastos municipais conforme estipulado na portaria que autoriza o repasse de receita de recursos federais ao município para combate à covid-19.

4.2.1 Análise site da prefeitura de Coruripe

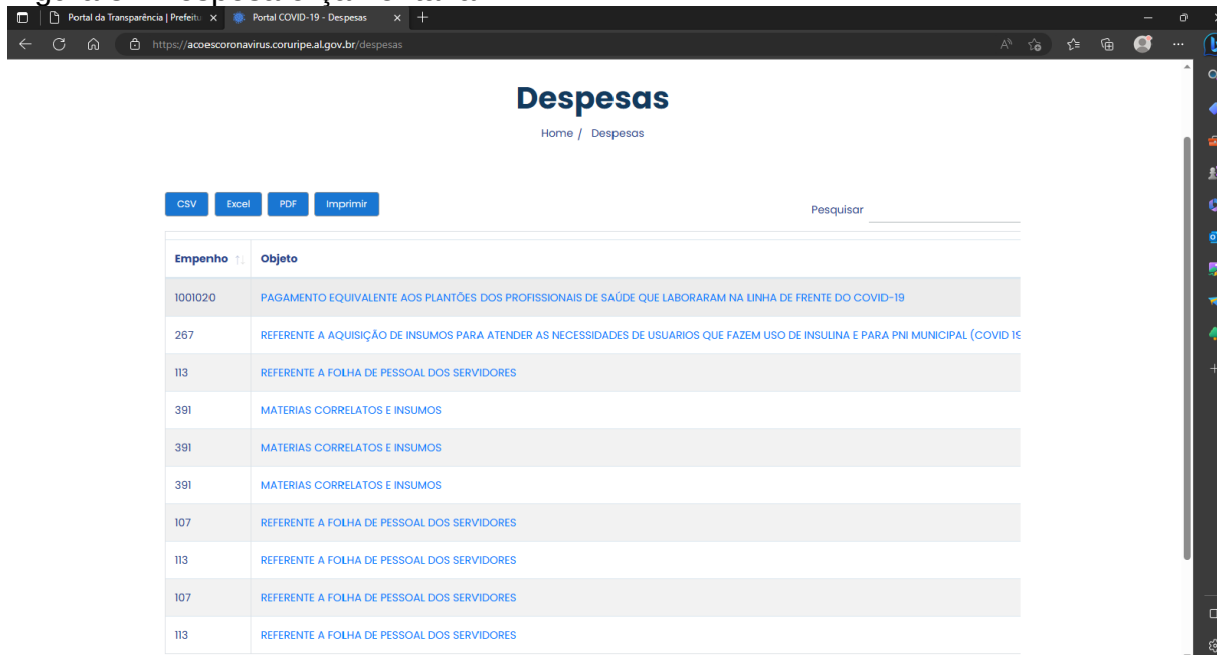
Inicialmente foi realizado uma análise na forma como as informações foram apresentadas no site da prefeitura municipal, ou seja, a forma como as despesas são disponibilizadas aos cidadãos. As informações são acessadas da seguinte forma, da mesma forma que a receita, o portal da transparência apresenta essa fonte de pesquisa na aba COVID - Despesas.

Quando é iniciada a pesquisa, percebe-se que quando se trata de 2020, os dados são de março, ou seja, não há dados de janeiro, fevereiro e março, apesar que foi apenas em março 2020 que foi declarada pandemia a primeira despesa do município em relação a Covid-19 foi em abril

A Figura 3 mostra que, para obter o valor dos gastos relacionados à Covid-19, as consultas devem ser realizadas objeto por objeto, tendo no total de 132 registros, dificultando a busca pelas informações necessárias.

Porém, ao se analisar esta aba no portal, torna-se praticamente impossível se chegar ao real valor. Desta forma foi necessário a busca através de cada objeto disponível no site da prefeitura. A figura 4 pode-se obter esses valores ao clicar no objeto selecionado que deseja consultar.

Figura 3 - Despesa orçamentária

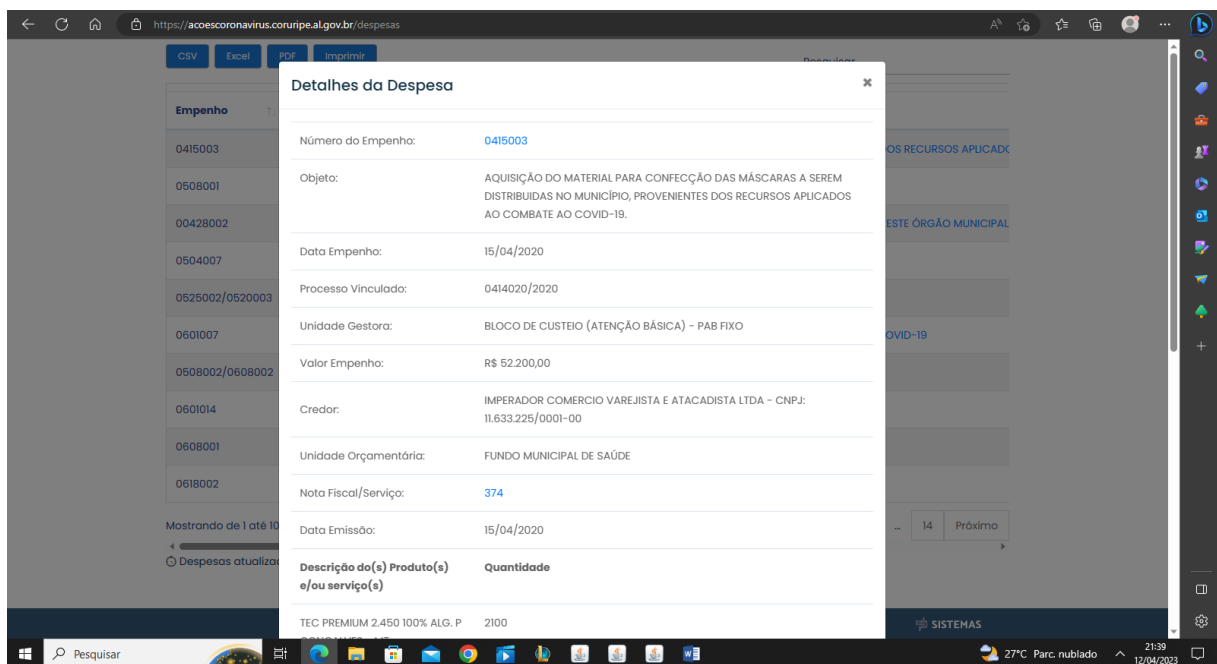


The screenshot shows a web browser window with the URL <https://acoescoronavirus.coruripe.al.gov.br/despesas>. The page title is 'Despesas' and the breadcrumb is 'Home / Despesas'. There are buttons for 'CSV', 'Excel', 'PDF', and 'Imprimir'. A search bar labeled 'Pesquisar' is on the right. The table below lists budgetary expenses.

Empenho	Objeto
1001020	PAGAMENTO EQUIVALENTE AOS PLANTÕES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE LABORARAM NA LINHA DE FRENTE DO COVID-19
267	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE USUARIOS QUE FAZEM USO DE INSULINA E PARA PNI MUNICIPAL (COVID 19
113	REFERENTE A FOLHA DE PESSOAL DOS SERVIDORES
391	MATERIAS CORRELATOS E INSUMOS
391	MATERIAS CORRELATOS E INSUMOS
391	MATERIAS CORRELATOS E INSUMOS
107	REFERENTE A FOLHA DE PESSOAL DOS SERVIDORES
113	REFERENTE A FOLHA DE PESSOAL DOS SERVIDORES
107	REFERENTE A FOLHA DE PESSOAL DOS SERVIDORES
113	REFERENTE A FOLHA DE PESSOAL DOS SERVIDORES

Fonte: Portal da transparência município de Coruripe (2023)

Figura 4 - Detalhes da Despesa



The screenshot shows a web browser window with the URL <https://acoescoronavirus.coruripe.al.gov.br/despesas>. A modal window titled 'Detalhes da Despesa' is open, displaying the following details:

Número do Empenho:	0415003
Objeto:	AQUISIÇÃO DO MATERIAL PARA CONFEÇÃO DAS MÁSCARAS A SEREM DISTRIBUIDAS NO MUNICÍPIO, PROVENIENTES DOS RECURSOS APLICADOS AO COMBATE AO COVID-19.
Data Empenho:	15/04/2020
Processo Vinculado:	0414020/2020
Unidade Gestora:	BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - PAB FIXO
Valor Empenho:	R\$ 52.200,00
Credor:	IMPERADOR COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - CNPJ: 11.633.225/0001-00
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nota Fiscal/Serviço:	374
Data Emissão:	15/04/2020
Descrição do(s) Produto(s) e/ou serviço(s)	Quantidade
TEC PREMIUM 2.450 100% ALG. P 2100	

Fonte: Portal da transparência município de Coruripe (2023)

Os quadros 8 e 9, apresentam os dados obtidos após a análise dos relatórios disponibilizados pelo Portal da Transparência. Onde o quadro 8 apresenta a distribuição das despesas para o exercício financeiro de 2020, verifica-se que a despesa com “Equipamentos e material permanente” foi a teve maior representação

entre os gastos, representando 54,23% (R\$ 2.904.909,97). Já em 2021 a despesa que apresentou maior participação foi o gasto com a despesa classificada como “outros serviços de terceiros - pessoa jurídica”, representando 84,72% dos gastos, ou seja, R\$ 2.352.000,00. (quadro 09)

Quadro 8 - Despesas Covid-19 2020

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.036.277,95	19,35
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 570.621,43	10,65
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 492.200,00	9,19
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 348.846,20	6,51
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 3.392,34	0,06
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.904.909,97	54,23
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 5.356.247,89	

Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

Para ter uma visão melhor de onde a prefeitura de Coruripe obteve as maiores despesas de 2020, foi elaborado o seguinte grafico.

Gráfico 2 - Despesas Covid-19 em 2020



Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Quadro 9 - Despesa Covid-19 2021

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 107.919,87	3,89
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 158.237,34	5,70
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 157.970	5,69
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.352.000,00	84,72
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 0,00	0
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 0,00	0
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 2.776.127,21	

Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

Também para ter um entendimento melhor de onde a prefeitura de Coruripe obteve as maiores despesas no ano de 2021, foi elaborado o gráfico que segue.

Gráfico 3 - Despesa Covid-19 em 2021



Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

Analisando cada item das despesas apresentados no quadro 10, o item que mais teve aumento em 2021 em comparação com o ano de 2020 é relacionado a despesa com “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, o valor do aumento corresponde a aproximadamente 574,22%, o que pode-se deduzir que ocorreu um aumento no quadro de serviços prestados na Saúde do município de Coruripe, para

ser mais específico esse aumento se obteve referente aos serviços a serem prestados, da uti tipo ii adulto e pediátrico - covid-19, na qual foram prestados 45 leitos de UTI.

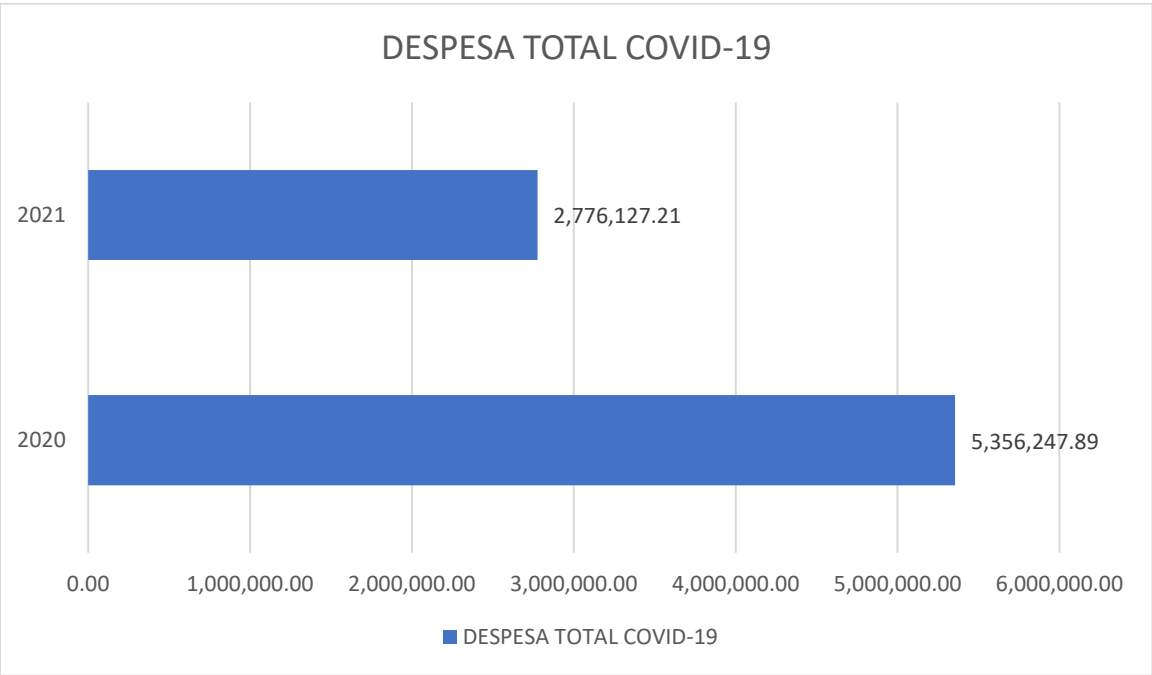
Quadro 10 - Evolução das despesas contra a Covid -19 de 2020 a 2021

DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM 2020	VALORES EM 2021	%
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.036.277,95	R\$ 107.919,87	-89,59
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 570.621,43	R\$ 158.237,34	-72,27
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 492.200,00	R\$ 157.970	-67,91
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 348.846,20	R\$ 2.352.000,00	574,22
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 3.392,34	R\$ 0,00	-100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.904.909,97	R\$ 0,00	-100,00
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 5.356.247,89	R\$ 2.776.127,21	-48,17

Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

Em relação ao valor total das despesas do município de Coruripe/AL, considerando todo o período analisado a queda de 2020 para 2021 foi de 48,17%, conforme demonstrado no gráfico demonstrado a seguir

Gráfico 4 - Despesa Total Covid-19 em 2020 e 2021

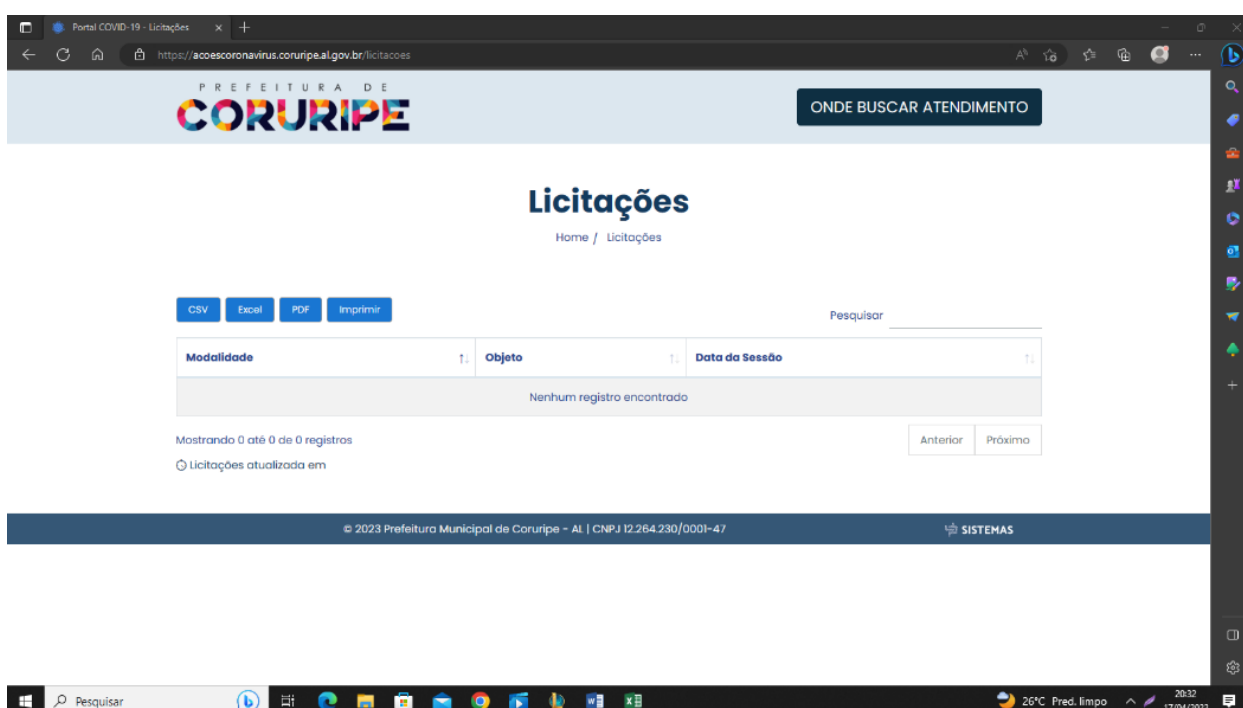


Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

4.2.2 Levantamento das Licitações Realizadas

Em relação ao montante total da despesa contratada pelo município de Coruripe, vinculadas às receitas recebidas através do FNS, corresponde à compra direta e de contratação por tempo determinado, já que verificou-se que nenhum tipo de processo licitatório foi realizado na Prefeitura Municipal de Coruripe, e vinculadas as portarias de combate ao Covid-19, como mostra na imagem da figura 05, a seguir:

Figura 5 - Licitações do Portal da Transparência



Fonte: Prefeitura de Coruripe, 2023.

4.3 COMPARATIVO RECEITA X DESPESA

Passe-se agora para a análise dos valores recebidos em comparação com os valores gastos pelo município de Coruripe, vinculados ao combate da Covid-19.

Analisando os resultados apresentados, percebe-se um aumento significativo nas despesas em comparação aos valores arrecadados, ou seja o município de Coruripe no ano de 2021, teve um gasto maior em relação a sua receita, para a realização das compras e a prestação dos serviços relacionados ao combate do Covid-19. Desta forma, foi necessário a utilização de outras receitas do município para arcar com essas despesas, já liquidadas.

Analisando as despesas apresentadas nos relatórios entre 2020 e 2021, nota-se um valor significativo com gastos em outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, ano de 2021 corresponde a um aumento de R\$ 2.003.153,80 em apenas nove meses, ou seja, uma variação de aproximadamente 574,22%, em comparação a todo o ano de 2020. Esse aumento reflete diretamente na redução das outras contas no ano de 2021, já que a prestação de serviços de 45 unidade de terapia intensiva é o setor do hospital responsável por dar suporte à vida do paciente reduzindo bastante contratação de pessoas responsáveis por monitoramentos 24hrs presenciais.

5. CONCLUSÃO

Buscou-se com este estudo, verificar de que forma o município de Coruripe/AL divulgou, através do portal da transparência, as informações das receitas e despesas, no período de janeiro 2020 a setembro de 2021, vinculadas a pandemia do Covid-19.

Constatou-se, durante o estudo, a dificuldade em identificar o valor correto dos recursos disponibilizados pelo FNS, através do portal de transparência, que foi a ferramenta de comparação utilizada.

Quanto a análise do portal da transparência do Município de Coruripe/AL, verificou-se que no site as informações fornecidas são confusas. Em especial, para os cidadãos comuns que desejam fazer uma consulta e/ou pesquisa, é quase impossível obter as informações para a revisão que é difícil verificar devido a quantidade de dados sem nenhum tipo de filtro para facilitar a pesquisa .

Verificou-se também que os regulamentos específicos do FNS são fornecidos corretamente e se são aplicáveis aos regulamentos. No entanto, não se pode dizer que nenhum recurso é usado.

O principal objetivo deste estudo de caso é o levantamento do valor enviado pelo Ministério da Saúde e o valor da prevenção e combate a prevenção e o combate que Coruripe usou, porque mesmo de maneira confusa, em vez de transparência merecida, esse valor pode ser usado para consulta de qualquer cidadão que queira coletar dados.

Como outros resultados, destacam-se também, que no exercício financeiro de 2020, a despesa com “ Equipamentos e material permanente” foi a que representou o maior percentual de despesas entre os gastos contra a Covid-19, já em Já em 2021 a despesa que apresentou maior participação foi o gasto com a despesa classificada como “outros serviços de terceiros - pessoa jurídica”, sucessivamente, 54,23% (R\$ 2.904.909,97) e 84,72% (R\$ 2.352.000,00).Outro fato é que a despesa com “outros serviços de terceiros - pessoa jurídica” foi a despesa que teve maior crescimento entre os anos estudados.

Em vista de todo o fundo, o potencial de expandir e aprofundar o conhecimento do tema desta pesquisa foi analisado. Mesmo que o limite seja apontado na seção anterior, faz-se a seguir algumas oportunidades de melhoria para a transparência nas informações disponibilizadas no portal da transparência do município de Coruripe/AL, quais sejam: melhore continuamente e melhore os portais transparentes e conduza

pesquisas para verificar a autenticidade e a integridade da compra de portais transparentes para acesso, conforme a exigência da LAI, no seu artigo 8º, § 3º, inciso V.

Por fim, como sugestão para pesquisas futuras, sugere-se realizar uma pesquisa com os cidadãos corururipenses, que busque identificar o grau de confiabilidade e dificuldade na obtenção dos dados e informações divulgadas.

REFERÊNCIAS

Angélico, J. **Contabilidade Pública**, 8ª edição, Ed. Atlas 1995.

AVILA, Carlos Alberto; BACHTOLD, Ciro; VIEIRA, Sérgio de Jesus. **Noções de Contabilidade Pública**, instituto federal de educação, ciência e tecnologia - paraná - educação a distância, e-Tec/MEC, Curitiba-PR, 2011.

BONALT, Debora, **Metodologia da Pesquisa** 3. ed. - Curitiba, IESDE, Brasil S.A 2009

BRASIL. **Constituição Federal**, de 05 de outubro de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm . Acesso em: 02 fev. 2023.

BRASIL. Lei Complementar Nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF). Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília: 2000. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm. Acesso em: 28 fev. 2023.

CAMPOS, A . C. **Matemática contribuiu para projeções durante pandemia de Covid-19.** Agência Brasil, Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-07/matematica-contribuiu-para-projecoes-durante-pandemia-de-covid-19>. Acesso em: 03 mar. 2024

CNN BRASIL **Entenda as principais medidas do governo diante da crise causada pela covid-19.** Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/entenda-as-principais-medidas-do-governo-diante-da-crise-causada-pela-covid-19/> Acessado em 08 mar. 2024

COELHO, Jaqueline K. V; COSTA, Helder Rodrigues C; SOUSA, Marta Alves. **A importancia da contabilidade aplicada ao setor público.** 2018.
Disponível em:

<https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/55760/importancia-da-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico#:~:text=O%20artigo%2083%20da%20Lei,a%20ela%20pertencentes%20ou%20confiados%E2%80%9D.> Acesso em 02 fev. 2023.

Comparativo receita x despesa 2020 e 2021. Disponível em: <https://acoescoronavirus.coruripe.al.gov.br/receitas-despesas>. Acesso em 16 mar. 2023

Consulta FNS. Disponível em: <https://consultafns.saude.gov.br/#> Acesso em 16 mar. 2023

Consulta FNS detalhada. Disponível em: <https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada> Acesso em 16 mar. 2023

FURASTÉ, Pedro Augusto. **Normas Técnicas para o Trabalho Científico**. 14ª edição. Porto Alegre: Gráfica e Editora Brasul Ltda, 2006.

GIL, Antonio Carlos **Métodos e técnicas de pesquisa social** - 6. ed. - São Paulo. Atlas, 2008.

GOMES, Romeu. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 21.ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

HORNGREN, Charles T.; SUNDEM, Gary L.; STRATTON, William O. **Contabilidade**

IUDICIBUS, Sergio de. **Teoria da Contabilidade**, 10. ed, Editora Atlas S.A, São Paulo 2010.

Jund, S. (2008). Administração, Orçamento e Contabilidade Pública (3rd ed.). Rio de Janeiro: Elsevier.

JUND, Sergio, **AUDITORIA, Conceitos, Normas, Técnicas e Procedimentos Teoria e 700 questões**. 5. Ed – Rio De Janeiro, 2003.

LEAL, Marcello. **Receitas públicas orçamentárias e extra orçamentárias**. 2021. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/receitas-publicas-orcamentarias-e-extraorcamentarias/121943060>. Acesso em: 12 fev. 2023.

MELLO, C. A. B. de. Curso de direito administrativo. São Paulo: Malheiros, 2011.

MINAYO, Maria Cecília de Souza, DESLANDES, Suely Ferreira; NETO, Otavio Cruz; MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 27.ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

Montoro. I **Você conhece todas as fases de um processo de licitação**. RADAR Ibê. Disponível em : <https://radar.ibegesp.org.br/voce-conhece-todas-as-fases-de-um-processo-de-licitacao/> Acesso em 08 mar. 2024

PAULO, V.; ALEXANDRINO, M.. **Direito Constitucional descomplicado**. 21.ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2013

Portal de auditoria **Definição da contabilidade**. disponível em: http://www.portaldeauditoria.com.br/tematica/contabilidade_comentada.htm. Acesso em 06 fev. 2023

Portal da transparência do município de Coruripe/AL. Transparência. Disponível em: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/>. Acesso em 07 abr. 2023

Portal da transparência. **Execução da despesa pública**. Disponível em: <https://acoescoronavirus.coruripe.al.gov.br/despesas>. Acesso em 07 abr. 2023.

Portal da transparência. **Execução da receita pública**. Disponível em: <https://acoescoronavirus.coruripe.al.gov.br/receitas>. Acesso em 07 abr. 2023.

Portal de ciências e negócios. **Despesas Públicas: conceito e classificações**. Disponível em: <https://cienciaenegocios.com/despesas-publicas-conceito-e-classificacoes/> . Acesso em 19 abr. 2023.

Portal de contabilidade. **Contabilidade pública.** Disponível em: <https://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/contabilidadepublica.htm> Acesso em 05 mar. 2023.

Portal de contabilidade **Os princípios de contabilidade.** Disponível em: <https://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/principiosfundamentais.htm> Acesso em 05 mar. 2023.

Portal de licitação **Fluxo do processo licitatório.** Disponível em: <https://portaldelicitacao.com.br/2019/artigos/fluxo-do-processo-licitatorio/> Acesso em 10 abr. 2023.

RAUPP, F. M.; BEUREN, I.M. **Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais.** In: BEUREN, I. M. (org.). Como elaborar trabalhos monográficos em Contabilidade. 3. ed. 4. reimpr. São Paulo: Atlas, 2009.

Receitas 2020 portal da transparência. disponível em: <https://acoescoronavirus.coruripe.al.gov.br/receitas>. Acesso em 12 abr. 2023

Receitas 2021 portal da transparência município de Coruripe. Disponível em: <https://acoescoronavirus.coruripe.al.gov.br/receitas>. Acesso em 12 abr. 2023

SANTOS, F. B.; SOUZA, Kleberson Roberto de. **Como combater a corrupção em licitações: detecção e prevenção de fraudes.** Belo Horizonte: Fórum, 2018.

SILVA, L. C. A. **Aspectos principiológicos da modalidade carta-convite da licitação.** Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 22, n.4963, 1 fev. 2017. Disponível em: <http://www.unifan.edu.br/unifan/aparecida/wp-content/uploads/sites/2/2020/07/A-IMPORT%C3%82NCIA-DA-CARTA-CONVITE.pdf> Acesso em: 10/04/2023.